

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro

Aviso n.º 1663/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a docente do quadro do Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, do grupo de recrutamento 110, Maria Afonso Coelho Horta Sousa, cessou a relação jurídica de emprego pública em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, 11 de novembro.

28-01-2015. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

208400107

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 1513/2015

Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, foi prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2015, a situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao assistente operacional Eduardo Reis Loureiro dos Santos, para o exercício de funções de Encarregado Operacional.

29 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Luís Manuel Taveira Pereira*.

208401477

Despacho n.º 1514/2015

Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, foi prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2015, a situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à assistente técnica Maria de Fátima da Silva Amador Pedro, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica.

29 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Luís Manuel Taveira Pereira*.

208401614

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Despacho n.º 1515/2015

Considerando que o Regulamento (EU) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, criou o Programa “Erasmus+”, o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, cria a estrutura de missão denominada “Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação”, doravante designada por Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 18 da referida Resolução do Conselho de Ministros, a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação é dirigida por um diretor, ao qual compete a coordenação da estrutura de missão, sendo equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção superior de 1.º grau;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 19 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, determina-se:

1 — É designada, em regime de comissão de serviço, a Doutora Maria Joana Cília de Mira Godinho, para exercer o cargo de diretora da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, e que deste faz parte integrante, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o exercício daquele cargo

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2015.

29 de janeiro de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

NOTA CURRICULAR DE MARIA JOANA CÍLIA DE MIRA GODINHO

Joana Mira Godinho é Licenciada em Medicina pela Universidade Nova de Lisboa; Diplomada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública; Mestre em Comunicação pela Universidade da Carolina do Norte em Chapel Hill; Diplomada em Altos Estudos em Comunicação e Doutorada em Ciências Sociais pela Universidade Católica de Louvain-la-Neuve.

Durante a sua carreira profissional, tem prestado assistência a governos, sociedade civil e academia na Europa, América Latina e Caraíbas, África e Ásia Central, através de diálogo político, investigação, formação, e preparação e supervisão de investimentos em reformas do setor público, incluindo na educação, saúde, proteção social e outros setores.

Entre 1985 e 1995, lecionou na Escola Nacional de Saúde Pública; e Departamentos de Comunicação e de Gestão, e Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa; foi Autoridade de Saúde em Lisboa, na Administração Regional de Saúde; e Líder de um projeto de investigação e desenvolvimento da Comissão Europeia focado em descentralização, afetação de recursos e participação comunitária na prestação de serviços públicos em Espanha, Finlândia, Inglaterra, Irlanda, antiga Jugoslávia, Portugal e Suécia.

Iniciou atividades no Banco Mundial em 1993, tendo sido gerente de Setor do Banco Mundial para a Região da América Latina e das Caraíbas (LAC) de 2010 a 2014. Coordenava os serviços de investigação, assistência técnica, cooperação transnacional e financiamento prestados pelo Banco em áreas sociais em mais de 20 países.

208423785

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 1516/2015

Considerando a evolução legislativa referente ao regime geral de segurança social dos trabalhadores independentes ocorrida ao longo dos últimos anos;

Considerando ainda o plasmado no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 318/99, determino, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 13264/2013, de 9 de outubro de 2013, do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 17 de outubro de 2013, a revogação do Despacho n.º 45/SESS/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de maio de 1992.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

208402821

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 1517/2015

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por Despacho n.º 7453/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 06 de junho de 2014, do diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Aveiro do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão previstos na lei, com a faculdade de poderem subdelegar:

1 — Na chefia de setor de Gestor de Contribuinte, mestre Sílvia Saraiva Carvalho Martins, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, a exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

1.2 — Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional bem como notícias crime, para remessa aos serviços competentes, relativamente a ações e omissões dos contribuintes que iniciem a prática de eventuais ilícitos criminais, designadamente, crimes contra a segurança social;

1.3 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da segurança social;

1.4 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;